

Manual de Segregação de Atividades.

O presente Manual de Segregação de Atividades da **3J GESTORA DE RECURSOS (“3J”)** dispõe sobre as regras que orientam a segregação física e de sistemas computacional entre as áreas responsáveis pela atividade fim, ou seja, administração de carteira de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, e as demais áreas acessórias.

Para tanto, todos os Colaboradores da **3J** diretamente relacionados com a gestão e administração de ativos, serão alocados para desempenhar suas funções em local fisicamente segregado dos demais Colaboradores, em obediência aos termos dos artigos 24 e 25 da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Assim, os profissionais ligados diretamente à gestão e administração de carteira de valores mobiliários contarão com linhas telefônicas próprias bem como diretórios de rede privativos e restritos, segregados dos equipamentos e sistemas usados pelos demais Colaboradores.

Desta forma pretende-se cumprir com a efetiva segregação das atividades desempenhadas, medida essencial na prevenção de situações de conflitos de interesses e de proteção de informações privilegiadas, evitando, assim, a ocorrência de fraudes e erros.

Ademais, a total segregação das atividades é medida prudencial que, não apenas pretende cumprir o disposto em normas regulatórias, como faz parte da política de lisura e profissionalismo da **3J**, sendo parte importante da sua própria estrutura organizacional.

Deste modo, à área de gestão de recursos e administração de carteira de valores mobiliários da **3J** não será permitido o acesso às funcionalidades de sistema computacional próprios dos Departamentos de *Compliance*, Jurídico e de Gestão de Risco. Por outro lado, a Diretoria de *Compliance*, a Diretoria Jurídica e a Diretoria de Gestão de Risco, terão acesso às informações das áreas ligadas à Gestão de Recursos, sem o qual não poderiam praticar a devida vigilância e controle.

A estrutura interna da **3J** foi desenhada para que a Diretoria de *Compliance* e a Diretoria Jurídica se posicionem acima das barreiras de informação (*above the wall*), diante da necessidade de acesso e controle de informações que transitam em diferentes áreas que lidam com informações privadas.

Por isto, os profissionais alocados nestas áreas são extremamente competentes, tendo larga experiência no mercado nas suas respectivas atividades, dirimindo a possibilidade de erros por transferência de informação de uma área privada para outra, o que é expressamente proibido.

As áreas administrativa, financeira e operacional da **3J** serão desenvolvidas em local separado em relação à área voltada à gestão de recursos de terceiros. Cada área da estrutura física da **3J**, será alocada em sala separada, com portas convencionais, que deverão ser mantidas fechadas pelos funcionários, com acesso restrito (*closed space*).

Na área operacional, é permitida a entrada de terceiros apenas acompanhados de algum Colaborador da **3J**, sendo vedado o acesso aos sistemas e qualquer tipo de discussão ou comentário referente à atividade de gestão e administração de valores mobiliários.

Assim, todos os Colaboradores da **3J** deverão respeitar as regras e segregações estabelecidas nos termos deste Manual de Segregação de Atividades. Para isto, cada Colaborador deverá firmar o Termo de Adesão, mencionado no Código de Ética da **3J**, atestando expressamente o seu conhecimento acerca das regras estabelecidas neste Manual de Segregação de Atividades, comprometendo-se a cumpri-las.

Ficará a cargo do Comitê de *Compliance* a atualização das diretrizes básicas deste código, bem como o acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da **3J GESTORA DE RECURSOS**, visando a aplicação integral dos princípios e regras pertinentes à segregação física das instalações presentes neste Manual.